

ANEXO II

REGISTO DE LOCAIS DE ESPECTÁCULO DE UM CIRCO ou DE UM NÚMERO COM ANIMAIS [ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1739/2005 da Comissão]

- 1.1. Nome do circo ou do número com animais
- 1.2. Número de registo
- 1.3. Morada
- 1.4. Promotor de circo
- 1.5. Morada das instalações de repouso/invernia (se for caso disso)
- 1.6. Ponto de contacto (incluindo número de telefone)
- Permanente
- Em viagem (se disponível — por exemplo, telemóvel)

2.1. Data de chegada	2.2. País	2.3. Último lugar visitado antes da deslocação a outro Estado-Membro (região e localidade)	2.4. Data de partida prevista	2.5. Carimbo e assinatura do veterinário oficial (*)
				Carimbo Data..... Assinatura
				Carimbo Data
				Carimbo Data
				Carimbo Data

(*) A completar caso o circo seja autorizado a desloca-se a outro Estado-Membro.